



REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, **Deocleciano Gomes Filho, solicitando o envio do Projeto do Estatuto dos Policiais Penais à Assembleia Legislativa, com a manutenção das disposições que tratam dos benefícios, condições e garantias da classe.***

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, **Deocleciano Gomes Filho solicitando o envio do Projeto do Estatuto dos Policiais Penais à Assembleia Legislativa, com a manutenção das disposições que tratam dos benefícios, condições e garantias da classe.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de consolidar os direitos e deveres dos policiais penais, uma carreira essencial à segurança pública do Estado, o Estatuto em questão é um marco fundamental para reconhecer a especificidade das atividades desempenhadas e garantir o adequado respaldo legislativo à categoria.

Destaca-se a importância de que as disposições previstas no Estatuto sejam mantidas e atualizadas de forma compatível com a relevância das funções exercidas pelos policiais penais. Propõe-se ainda que os seguintes itens sejam regulamentados com critérios de reajuste e atualização periódica, preservando a integridade financeira e a valorização da classe:

1. Auxílio-Natalidade: Que o valor seja vinculado ao subsídio inicial da carreira de policial penal, com indexador de atualização anual baseado no índice de reajuste do salário dos servidores estaduais. Isso garante a paridade com outras forças de segurança, como a Polícia Militar.

2. Valor dos Plantões Extras: Que os valores das jornadas de 6 e 12 horas sejam equiparados aos praticados pela Polícia Militar e atualizados



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

anualmente, utilizando como base o índice oficial de inflação ou índice de reajuste salarial estadual.

3. Auxílio-Fardamento: Que o percentual de 15% seja mantido e atualizado anualmente, conforme índice de inflação, para assegurar a manutenção adequada dos uniformes e equipamentos essenciais à função.

4. Auxílio-Alimentação: Que este benefício seja concedido a todos os policiais penais, com atualização periódica baseada nos custos médios de alimentação, garantindo condições dignas de trabalho.

5. Indenização por Sujeição ao Sistema Penitenciário: Propõe-se que este benefício seja transformado em lei permanente, com atualização anual automática baseada no índice de inflação oficial ou outro indexador que preserve seu poder aquisitivo.

Tais medidas visam consolidar um arcabouço legal que respeite as peculiaridades da carreira dos policiais penais e as alinhe às demais forças de segurança do Estado, reforçando a autonomia, a dignidade e o reconhecimento da categoria.

O envio do Estatuto à Assembleia Legislativa com estas garantias é essencial para a valorização da classe e o fortalecimento do sistema penitenciário tocantinense.

Palmas, 19 de novembro de 2024.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual